DIVULGAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUBARÃO, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 09.149.617/0001-48, com sede na Rua São Manoel, nº 140, Centro, município de Tubarão – SC, por meio da Secretária Heloísa Cabral da Silva, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15KG, PIA EM INOX 160 X 53 CM E BALCÃO PARA PIA 160 CM, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO CENTRO POP – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO DFD.**

I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts. 235 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.450/2023.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lava Roupa 15kg	UN	01
2	PIA Inox de 160	UN	01
3	Balcão de Pia 160	UN	01

1.2.1. Descrições dos ITENS.
Máquina de Lavar Roupas 15kg
Especificações mínimas:
1. Capacidade: 15kg de roupas secas por ciclo;
2. Tipo: Lavadora eletrodoméstica ou semi-industrial, com sistema de lavagem eficiente e econômico;
3. Programas de lavagem: Mínimo de 5 programas automáticos, incluindo ciclos para roupas delicadas, pesadas e rápidas;
4. Consumo de água e energia: Conforme normas do INMETRO e eficiência energética mínima “A”;

5. Funções adicionais: ○ Timer programável; ○ Proteção contra vazamentos e sobrecarga; ○ Sistema de centrifugação de alta eficiência; ○ Função de lavagem intensa e pré-lavagem;
6. Estrutura e materiais: Aço inoxidável ou revestimento resistente à corrosão, tanque interno em aço inox;
7. Dimensões aproximadas: compatível com instalação em ambiente institucional, com fácil acesso para manutenção;
8. Acessórios inclusos: Mangueira de entrada e saída de água, manual de instruções e garantia mínima de 12 meses;
9. Segurança: Proteção elétrica contra curto-circuito e dispositivo de travamento da porta durante operação;
10. Garantia técnica: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.
Observação: O fornecedor deverá fornecer todos os acessórios necessários para instalação e pleno funcionamento da máquina, incluindo suporte técnico e assistência durante o período de garantia.

Pia Inox 160 x 53 cm
Especificações mínimas:
1. Dimensões: 160 cm de comprimento;
2. Material: Aço inoxidável de alta resistência à corrosão, fácil limpeza e durabilidade;
3. Espessura do inox: Mínimo 1,2 mm;
4. Cubas: Integradas, com profundidade mínima de 25 cm, para permitir lavagem de utensílios e roupas;
5. Bordas: Reforçadas e arredondadas, sem quinas cortantes, garantindo segurança aos usuários;
6. Tampo: Liso, resistente a impactos, adequado para apoio de utensílios;
7. Fixação: Pode ser embutida em bancada ou instalada sobre suporte metálico/balcão compatível;
8. Dreno: Incluso, com sifão e válvula de escoamento em inox ou PVC resistente;
9. Acessórios adicionais: Torneira de bancada ou misturador, conforme necessidade, não incluída se especificado no projeto;
10. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e material.
Observação: O fornecedor deverá fornecer todas as peças necessárias para a instalação completa da pia, incluindo drenos, acessórios de fixação e instruções de uso.

Balcão para Pia 160 cm
Especificações mínimas:
1. Dimensões: Comprimento 160 cm x largura compatível com a pia x altura padrão institucional de 85 a 90 cm;
2. Estrutura: Fabricado em aço inoxidável ou MDF revestido com laminado resistente à umidade, com reforço interno para suportar o peso da pia e utensílios;
3. Portas e gavetas: Pelo menos 2 portas frontais, com sistema de abertura suave ou convencional, garantindo armazenamento de produtos de limpeza ou utensílios;

4. Prateleiras internas: Ajustáveis ou fixas, com resistência mínima de 15 kg por prateleira;
5. Pés e base: Niveladores ou reguláveis, garantindo estabilidade e proteção contra umidade do piso;
6. Acabamento: Superfície lisa, resistente a riscos, fácil de limpar e higienizar;
7. Acessórios adicionais: Ferragens e puxadores incluídos;
8. Segurança: Sem quinas cortantes, evitando acidentes durante o uso;
9. Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação e materiais. Observação: O fornecedor deverá fornecer todos os acessórios necessários para a instalação completa do balcão e da pia, garantindo estabilidade e funcionalidade do conjunto.

1.2.2. A contratada terá um prazo de 10 dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento para a entrega do objeto contratado.

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme lista abaixo:
a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
g) Certidão simplificada, no caso de pessoa jurídica, comprovando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da contratada;
h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
Declaração sobre:
i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
iii) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
iv) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4. A comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.
1.5. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

1.6. Fica assegurada preferência para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, desde que sua proposta de preço seja igual ou até 10% superior a melhor proposta apresentada por empresa não local, conforme disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.
1.7. Havendo eventual empate entre as propostas, o critério de desempate será pela sede da empresa, dando-se preferência às empresas locais, regionais ou estaduais, nessa ordem.
1.8. Permanecendo o empate, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 16 de abril de 2026 e encerra em 22 de abril de 2026, às 13:00 h.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar seus esclarecimentos e propostas para o endereço eletrônico dispensadelicitacao@tubarao.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:
a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI (quando for o caso), entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
e) conter valor unitário e valor total quando houver quantidade estimada;
f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na proposta, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.
3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por

parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvida e especificações referentes a presente dispensa poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Tubarão, 15 de abril de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HELOÍSA CABRAL DA SILVA
SECRETÁRIA